



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER - SANTOS/SP.

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,
alterada pelas Leis nºs 1. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010

Ata da 161ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 15 horas, nas dependências da Casa de Participação Comunitária situada à Avenida Rei Alberto I nº 119, na Ponta da Praia, em Santos – SP, realizou-se Assembleia Geral Ordinária com a presença das conselheiras, cujas assinaturas constam da lista de presença, parte integrante desta ata. Compuseram a mesa para condução dos trabalhos, a Sra. Presidente Elza Pereira dos Santos e a Sra. Conselheira Márcia Janete Sampaio de Sá Souza. Iniciando a reunião a Sra. Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todas as conselheiras. Em seguida, colocou em pauta o item 1: Apreciação e Deliberação da ata da 160ª Assembleia Geral Ordinária que foi aprovada sem alterações. Item 2: Apreciação das Resoluções Normativas nº 13 e nº14 e do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. Na proposta de nº 13 ficou acertado que as conselheiras Maria Regina de Souza Acedo e Milene Mori Ferreira Luz (SMS) iriam refazer a leitura e a escrita, reformulá-la, principalmente nas questões do Implanon em função de novas orientações. A proposta de nº14 será reformulada para atender a demanda de todo o município não só da zona noroeste; Váleria Gallotti comentou que várias propostas que estariam no Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres seriam asseguradas na resolução normativa de nº 14 e que deveríamos pensar que todas essas propostas foram retiradas das Prés Conferências da 4ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres que teve como tema “ Mais diretos, participação e poder para as Mulheres” realizada no ano de 2015, e a seguir sugeriu que os objetivos nº15, nº16, nº17, nº18 e nº19 fossem subtraídos porque já fazem parte do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. No objetivo nº 20 a Sra Regina sugeriu que alterássemos a redação ficando assim: “Garantir o atendimento médico aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Básica durante o horário de funcionamento regular”. O objetivo nº21 depois de discutido com as conselheiras foi alterado para: “Qualificar, ampliar e humanizar as equipes de saúde do Instituto da Mulher e dos Ambulatórios de Especialidades - AMBESP. Os objetivos nº22, nº23, nº24 nesses objetivos a conselheira Regina esclareceu que já existe escalonamento dos médicos para assegurar o atendimento e que o administrativo está orientado a não marcar todas as consultas para o mesmo horário fazendo assim com que o médico permaneça na Unidade até que o paciente do último horário seja atendido, a conselheira Lilian Cristina Gebara Machado da Seges comenta que a um grande desinteresse dos médicos em trabalharem na rede pública por esse motivo a grande rotatividade dos profissionais e que uma parte deles vão para o Programa mais Médicos do Governo Federal e para Rede Particular. A Srª Elza comentou que todos esses esclarecimentos que a conselheira Regina e a conselheira Lilian estão nos colocando a par; os munícipes não sabem ;e sugere que essas informações cheguem a toda comunidade pois de acordo com as propostas levantadas nas Prés Conferências as pessoas não tem esse conhecimento, a conselheira Graça Maria Costa da Silva sugere que sejam utilizadas as Audiências Públicas e Sociedades de Bairros como veículo para consultar e divulgar informações aos munícipes, ficando decidido então que os objetivos nº25, nº26, nº27, fossem



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER - SANTOS/SP.

**Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,
alterada pelas Leis nºs 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010**

retirados. No objetivo nº28, a colaboradora Sr.^a Lucy Freitas disse que o horário do funcionamento do Centro de Saúde Martins Fontes é das 7h as 21h e a Sra. Regina confirmou e acrescentou que agora ele está se transformando em Saúde da Família ,e o nº29 ,a Sr.^a Regina esclareceu que alguns medicamentos não entram no critério para serem distribuídos na rede básica que é o caso da pílula do dia seguinte, então ficou decidido que saíria do plano. O objetivo nº30 teve sua redação alterada ficando da seguinte forma: “Garantir rápido atendimento de consultas nos AMBESPS a fim de evitar o agravamento da saúde e perda de vida. Os objetivos nº31 e nº32 a conselheira Sr. ^a Márcia Janete, diabética usuária desse programa disse que sempre recebeu sem problemas medicamentos de seu tratamento e o nº32 a Sr.^a Márcia Janete falou que a prefeitura está trabalhando com a confecção de novos crachás para identificação dos funcionários de todos os setores e foram retirados do plano.O objetivo nº33 a Sr.^aRegina ficou de trazer informações e posteriormente ser avaliado. O nº34 foi assegurada no objetivo nº14 e o nº35 alterado o texto ficando da seguinte forma: “Articular com o governo do Estado a necessidade da implantação do Centro de Referência Violência Sexual no Hospital Guilherme Álvaro.” Os objetivos nº36, nº37 e nº38 foram subtraídos; porque já fazem parte do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.O objetivo nº39 terá sua redação melhorada e o objetivo nº40 será mantido.Assim as discussões do eixo 1 estão encerradas. A Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todas, dando por encerrada a reunião, onde eu, Márcia Janete Sampaio de Sá , redigi a presente Ata que vai assinada por mim e pela Presidente Elza Pereira dos Santos.

Elza Pereira dos Santos
Presidente COMMULHER

Márcia Janete Sampaio de Sá
Secretária (ahdoc)